POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Área responsável pela emissão: Assessoria de Compliance

Público-Alvo: Todos os empregados, gestores, dirigentes, conselheiros e terceiros da CETURB/ES.

Aprovação

RESPONSÁVEL	INSTRUMENTO	DATA
Conselho de Administração	Resolução nº 10/2022	09/03/2022

Histórico de edições:

SUMÁRIO

1- OBJETIVO

2- COMPETÊNCIAS

3- DEFINIÇÕES

4- PROCEDIMENTOS

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 OBJETIVO

Esta Política estabelece as diretrizes a serem observadas no processo de gerenciamento de riscos da CETURB/ES.

2. COMPETÊNCIAS

A atualização desta Política é de competência da Assessoria de Compliance.

3. DEFINIÇÕES

3.1 ADMINISTRADORES DA CETURB/ES

Os Administradores da CETURB/ES são os membros do Conselho de Administração, o Diretor Presidente e os demais Diretores.

3.2 CONTROLES

Políticas, normas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar que os objetivos da CETURB/ES sejam atingidos e que eventos indesejáveis sejam prevenidos ou detectados e corrigidos.

3.3 RISCOS

Possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a capacidade da CETURB/ES de atingir seus objetivos. São inerentes a qualquer atividade e podem afetar os ativos, resultados, imagem ou continuidade dos negócios.

3.4 MATRIZ DE RISCOS

Representação gráfica dos riscos que classifica os riscos em origem interna ou externa e tipifica como: macroeconômica, ambiental, social, tecnológica, legal, financeira e conformidade.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 ETAPAS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS COM BASE NA NORMA ABNT/ISO 31.0000:2009

a) IDENTIFICAÇÃO: definir o conjunto de eventos, externos ou internos, que podem impactar os objetivos estratégicos da CETURB/ES;
b) ANÁLISE: verificar a gravidade do problema, a urgência na sua resolução e tendência de agravamento do problema;
c) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: definir a área responsável para tratar as ações de mitigação dos riscos;
d) TRATAMENTO: definir qual o tratamento a ser adotado;

e) MONITORAMENTO: a unidade responsável deverá avaliar, no mínimo mensalmente, através de indicadores, se os riscos estão com tendência de melhoria, adotando medidas corretivas se necessário.
f) VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E DE GESTÃO DE RISCOS: a Auditoria deverá avaliar a adequação e eficácia das atividades de controle e obter informações que proporcionem melhorias no processo de gerenciamento de riscos;
g) COMUNICAÇÃO: comunicar os resultados de todas as etapas do processo de gerenciamento dos riscos.

4.2 PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) em todas as unidades da CETURB/ES devem ser estabelecidos controles com o objetivo de prevenir ou detectar e corrigir eventos indesejáveis, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pelos Administradores da CETURB/ES;
b) o processo de gerenciamento de riscos da CETURB/ES está baseado no planejamento estratégico e deve considerar os aspectos identificados na matriz de forças, fraquezas, ameaças e oportunidades, bem como aqueles inerentes à missão, visão, valores e objetivos estratégicos da Empresa;
c) os riscos são desdobrados nos planos de trabalho das Unidades para tratamento e monitoramento;
d) os Gestores devem monitorar e tratar os riscos das unidades sob sua responsabilidade;
e) os Diretores devem apresentar para o exercício anual seguinte, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, a estratégia de longo prazo atualizada, com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos;
f) as unidades responsáveis pelos riscos devem apresentar no final do exercício um resumo das ações realizadas para sua mitigação, que servirá de base para a avaliação anual do Plano de Negócios;
g) o Conselho de Administração promoverá, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo e dos riscos;
h) os Administradores devem promover a gestão de riscos em todos os níveis hierárquicos e áreas de atuação da CETURB/ES;
i) a Matriz de Riscos da CETURB/ES deve ser revisada periodicamente, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos;
j) o monitoramento contínuo dos riscos é realizado pelos Administradores e pela Auditoria, através da análise periódica de indicadores.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesta Política são resolvidos a critério do Conselho de Administração.